



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cronograma de inspeções dos Serviços Extrajudiciais da Capital referente ao ano de 2017, previsto na Portaria nº 987, de 16 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Serviços Notariais e de Registros são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, e que a efetiva fiscalização desses serviços é de competência exclusiva do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os preceitos estatuídos na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que, ao regulamentar o art. 236 da Constituição Federal, dispôs sobre os Serviços Notariais e de Registros; e

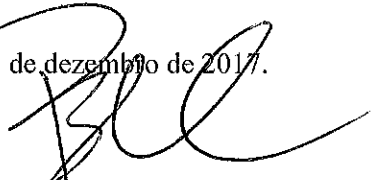
CONSIDERANDO que, diante da disciplina normativa instituída pelo Provimento nº 05, de 12 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inspeção e fiscalização nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Alagoas, "...Na Comarca de Maceió, de 3ª Entrância, as fiscalizações serão realizadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça. ..." (Art. 6º),

RESOLVE alterar o CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, referente ao ano de 2017, previsto na Portaria nº 987, de 16 de novembro de 2017.

CARTÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL		
UNIDADE EXTRAJUDICIAL	DATA	HORÁRIO
Cartório do 5º Ofício de Notas	15/12/2017	8h às 12h e 14h às 19h
Cartório do 6º Ofício de Notas	15/12/2017	8h às 12h e 14h às 19h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2017.


DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 12 / 12 / 2017

(fls. 73)